

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS(AS) ESTUDANTES DO COLÉGIO ARQUIDIOCESANO PARA O ANO LETIVO DE 2027

A Equipe Diretiva do Colégio Arquidiocesano, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e com a legislação escolar vigente, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes para o Ano Letivo de 2027, destinado ao preenchimento de vagas disponíveis.

1 – INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do site do Colégio Arquidiocesano: <https://arquidiocesano.com/ourobranco/>.

1.1 Período

Para participar do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 A partir das 8 horas do dia 18 de agosto até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de setembro de 2026, as inscrições estarão abertas a todos(as) os(as) Candidatos(as).

1.1.2 O(A) Responsável por Candidato(a) com Necessidades Educacionais Especiais deverá informar, no ato da inscrição, por meio do site do Colégio, a condição apresentada e solicitar atendimento especial necessário. Caso a necessidade específica não seja comunicada para a realização da Sondagem Pedagógica, o(a) Participante do processo realizará a avaliação nas mesmas condições dos demais Candidatos(as).

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção do Colégio Arquidiocesano e divulgado a partir do dia 26 de setembro de 2026.

1.2.2 Para os(as) Candidatos(as) do Maternal ao 2º Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de conclusão da inscrição, até o limite de vagas divulgado no site do Colégio.

1.2.3 O(A) Candidato(a) inscrito(a), se convocado(a), deverá manifestar interesse, no prazo de dois dias úteis, a partir da data de convocação, para dar continuidade ao Processo de Admissão de Novos (as) Estudantes, tomando as providências cabíveis.

O(A) Candidato(a) que não se manifestar dentro do prazo estipulado ou que não comparecer à Sondagem Pedagógica na data e horário estabelecidos será considerado(a) desistente. Para eventual nova manifestação de interesse, deverá observar o disposto no item 3.3.

1.3 Procedimentos para a Inscrição

1.3.1 O Representante Legal do(a) Candidato(a) deverá preencher a inscrição, disponível no site do Colégio: <https://arquidiocesano.com/ourobranco/>.

1.3.2 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.3 É imprescindível informar, no ato da inscrição, o e-mail e o número do telefone de contato do Representante Legal do(a) Candidato.

1.3.4 O(A) Candidato(a) convocado(a) conforme item 1.2.3 deverá entregar a documentação de acordo com as orientações fornecidas pela Secretaria no momento da convocação.

1.4 Idade dos(as) Candidatos(as)

Para inscrição dos(as) Candidatos(as) do Maternal ao 1º Ano do Ensino Fundamental no Processo de Admissão de Novos(a) Estudantes para o Ano Letivo de 2027, será observada a **Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, que fixa a data de 31 de março** como data de corte.

PERÍODO/ANO	IDADE COMPLETAR
Maternal II	2 anos até 31/03/2027
Maternal III	3 anos até 31/03/2027
1º Período	4 anos até 31/03/2027
2º Período	5 anos até 31/03/2027
1º Ano EF	6 anos até 31/03/2027

2 - PROCESSO DE ADMISSÃO

A Sondagem Pedagógica, quando aplicável, será realizada presencialmente. Pais, Mães ou Responsáveis Legais deverão consultar os Componentes Programáticos disponíveis no site do Colégio, em <https://arquidiocesano.com/ourobranco/>.

2.1 Etapa do Processo de Admissão para os(as) Candidatos(as) do Maternal ao 2º Ano do Ensino Fundamental e Critérios para Preenchimento das Vagas

Os(As) Candidatos(as) da Educação Infantil ao 2º Ano do Ensino Fundamental não serão submetidos(as) à Sondagem Pedagógica. A admissão ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.2 Etapa do Processo de Admissão para os(as) Candidatos(as) do 3º Ano ao 6º Ano do Ensino Fundamental

Os(As) Candidatos(as) do 3º ao 6º Ano do Ensino Fundamental deverão realizar a Sondagem Pedagógica, composta por avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, tendo como referência os Conteúdos Programáticos disponibilizados no site do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco.

2.3 Etapa do Processo de Admissão para os(as) Candidatos(as) do 7º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio

Os(As) Candidatos(as) do 7º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio deverão realizar a Sondagem Pedagógica, composta por avaliações de Língua Portuguesa, Matemática e Redação, tendo como referência os Conteúdos Programáticos disponibilizados no site do Colégio Arquidiocesano.

2.4 Critérios para Preenchimento das Vagas para os(as) Candidatos(as) do 3º Ano do Ensino Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio

A classificação dos(as) Candidatos(as) será realizada de acordo com a pontuação obtida na Sondagem Pedagógica, em ordem decrescente de pontuação, para fins de preenchimento das vagas disponíveis.

Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** maior pontuação na avaliação de Língua Portuguesa;
- b)** maior pontuação na avaliação de Matemática;
- c)** ordem de inscrição no Processo de Admissão de Novos(as) Alunos(as).

2.5 Data e Horário

A Sondagem Pedagógica para os(as) Candidatos(as) do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio ocorrerá conforme cronograma a seguir:

- A Sondagem Pedagógica será realizada no dia 26 de setembro de 2026, sábado, no horário de 8 horas às 10 horas e 30 minutos;

3 - LISTA DE ESPERA

3.1 Preenchidas as vagas disponíveis para cada Período/Ano/Série, os(as) demais Candidatos(as) serão automaticamente incluídos(as) na lista de espera, observada a ordem aplicável a cada etapa do Processo de Admissão, conforme critérios estabelecidos neste Edital. A inscrição na lista de espera é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros.

3.2 Na ocorrência de vaga, a Secretaria do Colégio entrará em contato com o(a) Representante Legal do(a) Candidato(a), seguindo a ordem estabelecida na lista de espera.

3.3 O(A) Candidato(a) que for convocado(a) e não cumprir os prazos estabelecidos ou que não comparecer na Sondagem Pedagógica será incluído(a) na lista de espera, passando a ocupar a última posição do cadastro.

3.4 Não havendo disponibilidade de vaga para o Período/Ano/Série pretendido(a), conforme o Quadro Geral de Vagas, o(a) Representante Legal deverá realizar a inscrição do(a) Candidato(a) no Processo de Admissão, por meio do site do Colégio, para fins de cadastramento na lista de espera.

3.5 A partir do início do Ano Letivo de 2027, o preenchimento das vagas remanescentes será realizado exclusivamente de acordo com a ordem estabelecida na lista de espera, observado o prazo de cadastramento definido pelo Colégio.

4 - ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 Taxa de Inscrição

4.1.1 A taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O pagamento da taxa será realizado por meio de pix.

4.1.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos.

4.1.3 O Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco não se responsabilizará por pagamentos realizados de forma incorreta.

4.2 Do Resultado

4.2.1 A relação dos(as) Candidatos(as) com a respectiva ordem de classificação no Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes para o Ano Letivo de 2027 estará disponível na recepção do Colégio, a partir do dia 24 de outubro de 2026.

4.2.2 Após a divulgação dos resultados, poderão ocorrer novas chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, observada a ordem de classificação. A Secretaria do Colégio comunicará aos(as) Candidatos(as) convocados(as) o resultado de cada chamada e os respectivos prazos para matrícula.

4.3 Da Matrícula

4.3.1 A matrícula dos(as) Candidatos(as) aprovados(as) no Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes do Colégio Arquidiocesano deverá ser realizada, de acordo com o calendário estabelecido e divulgado após o resultado, com orientações necessárias.

O(A) Candidato(a) que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

4.4 Documentação necessária para efetivar a matrícula

4.4.1 O Representante Legal do(a) Candidato(a) aprovado(a) no Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes deverá entregar a documentação relacionada a seguir após a divulgação do resultado do Processo:

- Cópia da Certidão de Nascimento do(a) Candidato(a);
- Cópia do CPF do(a) Candidato(a);
- Cópia da Carteira de Identidade do(a) Candidato(a), caso tenha;
- CPF, RG e comprovante de endereço dos(as) Representantes Legais e do(a) Representante Financeiro(a), quando distinto destes(as);
- 01(uma) foto atual (3 x 4) do(a) Candidato(a);
- Declaração de escolaridade do Ano Letivo vigente, com carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela escola de origem, que será aceita em caráter provisório até a entrega da transferência e/ou documentação definitiva original.

4.4.2 O(A) Candidato(a) que não enviar os documentos para efetivação da matrícula no prazo estipulado não terá a vaga garantida.

5 - Disposições Gerais

5.1 Será eliminado(a) do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes do Colégio Arquidiocesano o(a) Candidato(a) que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização da Sondagem Pedagógica. A omissão de informações, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa invalidarão a inscrição.

5.2 Para Candidatos(as) procedentes de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada antecipadamente, a fim de definir Período/Ano/Série em que o(a) Estudante

poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Arquidiocesano.

5.3 A inscrição no Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes e a matrícula do(a) Candidato(a) somente serão efetivadas após o cumprimento dos itens descritos neste Edital, bem como das orientações e procedimentos que venham a ser divulgados pelo Colégio Arquidiocesano.

5.4 A Equipe do Colégio Arquidiocesano não se responsabiliza por inscrição realizada no Período/Ano/Série incorreto(a).

5.5 A Equipe do Colégio Arquidiocesano não disponibilizará computadores para a realização de inscrição.

5.6 A Equipe do Colégio Arquidiocesano não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas em razão de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos(as) Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição ou matrícula do(a) Candidato(a).

5.7 Não será concedida oportunidade para refazer a Sondagem Pedagógica em qualquer momento do processo. Também não será concedida revisão ou vista da Sondagem Pedagógica.

5.8 O resultado do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes do Colégio Arquidiocesano para o Ano Letivo de 2027 terá validade exclusivamente para o Ano Letivo de 2027, de acordo com a disponibilidade de vagas.

5.9 Serão incorporadas a essas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Arquidiocesano.

5.10 A Equipe do Colégio Arquidiocesano reserva-se o direito de cancelar ou substituir a Sondagem Pedagógica caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos(as) Estudantes.

5.11 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no site do Colégio Arquidiocesano e na Secretaria da Instituição.

5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Arquidiocesano.

5.13 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Ouro Branco, 14 de agosto de 2026.

Padre Edir Martins Moreira
Direção do Colégio Arquidiocesano